



30189775



08084.002478/2024-89



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### NOTA TÉCNICA Nº 85/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação quanto à proposta comercial, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante classificada em segundo lugar na Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 - **CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA, CNPJ12.052.377/0001-73** -, referente à contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos e morcegos e fornecimento de veneno para marimbondos e repelente para insetos, visando promover ações de caráter preventivo para atender as demandas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

#### 2. DA PROPOSTA COMERCIAL E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

2.1. No tocante à proposta comercial apresentada pela licitante (30181008), constam o CNPJ, Razão Social, endereço, telefone e e-mail e prazo de validade incerta (numeral e texto divergentes), devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em consonância com o modelo de proposta de serviços apresentado no Anexo I do Termo de Referência (30023714).

2.2. Notadamente quanto ao objeto licitado, evidencia-se os itens e respectivos quantitativos requeridos.

2.3. Verifica-se que o valor total da proposta é de **R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)** em atendimento às Cláusulas 8 - Forma e Critérios de Seleção e Regime e 9 - Estimativas do Valor da Contratação do Termo de Referência.

2.4. Diante do exposto, conclui-se que a proposta atende, quanto à forma, aos requisitos estabelecidos.

#### 3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Destacam-se os requisitos de qualificação técnica exigidos no Termo de Referência:

##### Qualificação Técnica

32. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

33. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo somatório corresponda a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total do grupo, observados os quantitativos mencionados no Termo de Referência; e
2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. (grifos próprios)

3.2. Em princípio, informa-se que consta da proposta comercial 30181008, bem como da Declaração Unificada 30181156, afirmativas da licitante no sentido que:

*Declaramos que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta Contratação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. Declaramos ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviços*

*DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do §1º, inciso I, do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

3.3. Ademais, foi apresentada Declaração de Dispensa de Vistoria na qual a licitante comunica que *"foi facultada à vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, todavia, optou-se pela não vistoria. Estando, pois, ciente que não poderão caber alegações, por esta empresa, em qualquer época, de desconhecimento das instalações, estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a referida prestação dos serviços ou cumprimento de todas as obrigações"*.

3.4. No tocante à comprovação de aptidão, a empresa apresentou diversos atestados de capacidade técnica. Aqueles cujos prazos são compatíveis com o determinado no TR somam um total de áreas de 14.828 m<sup>2</sup>, aquém, portanto, do quantitativo estabelecido, qual seja *50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total*.

3.5. Dessa forma, sugere-se a realização de diligência junto à licitante para apresentar documentação complementar ao atestado supra, de modo a comprovar sua qualificação técnica.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Portanto, da análise acima exposta, opina-se pela realização de diligência de modo a verificar o atendimento do item 8.34 do Termo de Referência.

4.2. Sugere-se a restituição do processo à Coordenação de Procedimentos Licitatórios para demais providências.

**DANIEL FARIAS E OLIVEIRA**

Administrador

Ciente e de acordo.

**IVAN LUIZ GRAZIATO**

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitações da Coordenação de Procedimentos Licitatórios para as providências cabíveis.

**BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 23/12/2024, às 09:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 23/12/2024, às 09:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIAS E OLIVEIRA, Administrador(a)**, em 23/12/2024, às 11:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30189775** e o código CRC **DE9ACF54**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.